



Portaria Inmetro/Dimel nº 0110, de 24 de maio de 2013.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.055003/2012, apresentados por Marte Científica e Instrumentação Industrial Ltda.; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, que aprova a família de modelos LS, de instrumentos de pesagem, marca MARTE, resolve:

Art. 1º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, os modelos LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I e LS10-R-I, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca MARTE, conforme as características constantes da tabela em anexo.

Art. 2º - Alterar no item 10 (Anexo 1) da Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, as dimensões do dispositivo receptor de carga, conforme a tabela do Anexo 1 – Características Metrológicas, da presente portaria.

Art. 3º - Substituir a tabela constante do item 10 (Anexo 1), da Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, pela tabela do Anexo 1 – Características Metrológicas, constante da presente portaria.

Art. 4º - Alterar, em caráter opcional, no mostrador dos instrumentos da família de modelos LS a localização das inscrições descritivas: Max, Min, classe de exatidão e interditado para venda direta ao público, conforme desenho em anexo.

Art. 5º - Excluir a menção “ano de fabricação” constante na alínea “d” do subitem 8.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011.

Art. 6º - Incluir no item 10 da Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, os anexos à presente portaria:

Anexo 1 - Tabela – Características Metrológicas.

Anexo 13 - Perspectiva dos modelos LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I e LS10-R-I.

Anexo 14 - Vista frontal dos modelos LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I e LS10-R-I.



Anexo 15 - Vista lateral esquerda dos modelos LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I e LS10-R-I.

Anexo 16 - Vista posterior com detalhe do plano de selagem dos modelos LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I e LS10-R-I.

Anexo 17 - Vista posterior do dispositivo indicador com detalhe do plano de selagem dos modelos LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I e LS10-R-I.

Anexo 18 - Vista do mostrador dos modelos LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I e LS10-R-I.

Anexo 19 - Vista da placa de identificação dos modelos LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I e LS10-R-I.

Art. 6º - Ficam mantidas as demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelos e portarias a ela vinculadas.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
JA/ja
P 53268_12

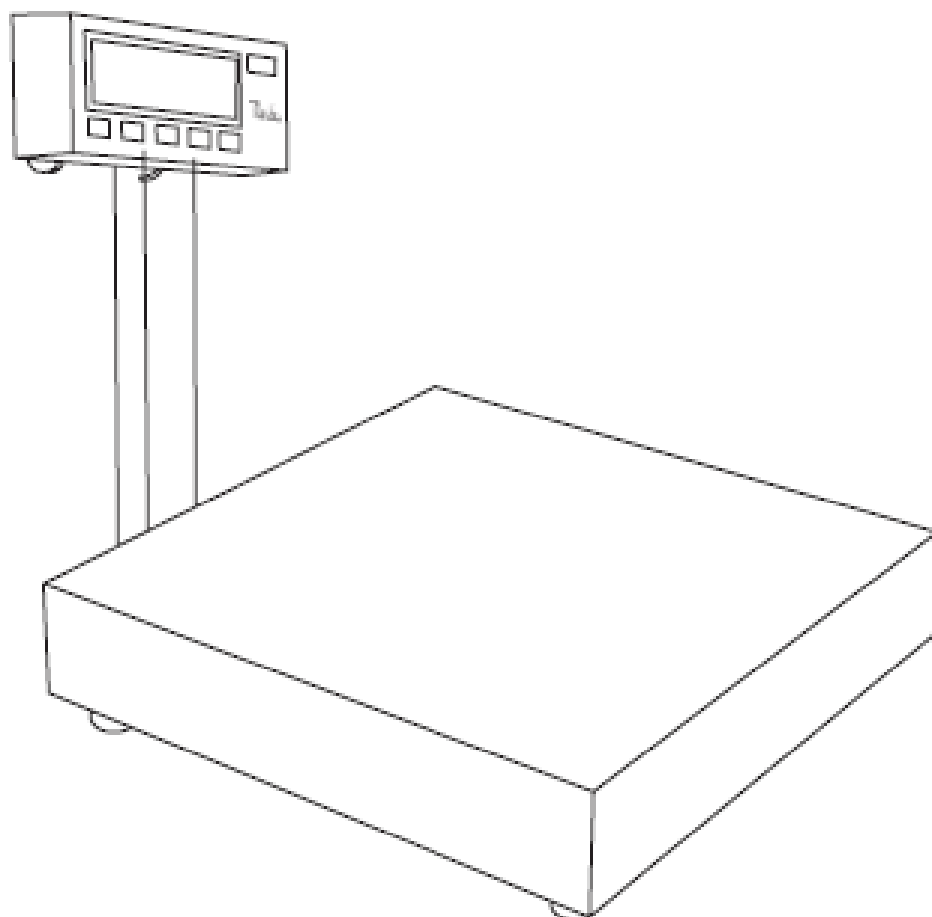


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25 250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9163 Fax: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dgpro@inmetro.gov.br



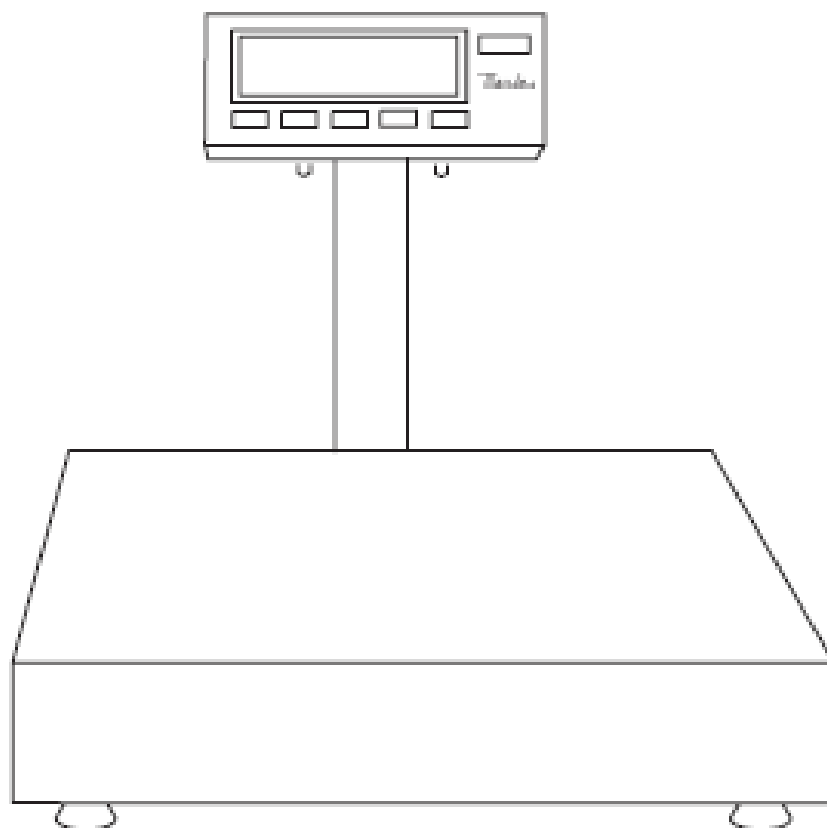
Anexo 1 - TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Limites Particulares de Temperatura ...°C/...°C	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
LS 1	III	1,010	0,2	4	10 / 40	202 x 156 até 200 x 200
LS1-I		1,010	0,2	4		
LS1-R		1,010	0,2	4		
LS1-R-I		1,010	0,2	4		
LS2		2,010	0,5	10		
LS2-I		2,010	0,5	10		
LS2-R		2,010	0,5	10		
LS2-R-I		2,010	0,5	10		
LS5		5,010	1	20		
LS5-I		5,010	1	20		
LS5-R		5,010	1	20		
LS5-R-I		5,010	1	20		
LS10		11	2	40		
LS10-I		11	2	40		
LS10-R		11	2	40		
LS10-R-I		11	2	40		
LS20		21	5	100		
LS20-R		21	5	100		
LS50		51	10	200		(400 x 400) até (600 x 600)
LS50-R		51	10	200		
LS100		101	20	400		(400 x 400) até (700 x 700)
LS100-R		101	20	400		
LS200		201	50	1 000		
LS200-R		201	50	1 000		
LS500		501	100	2 000		
LS500-R		501	100	2 000		



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0110, DE 24 DE MAIO DE 2013.

	FABRICANTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	COTAS EM: -
	PERSPECTIVA DOS MODELOS LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I E LS10-R-I.	ESCALA: -
		ANEXO: 13



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0110, DE 24 DE MAIO DE 2013.



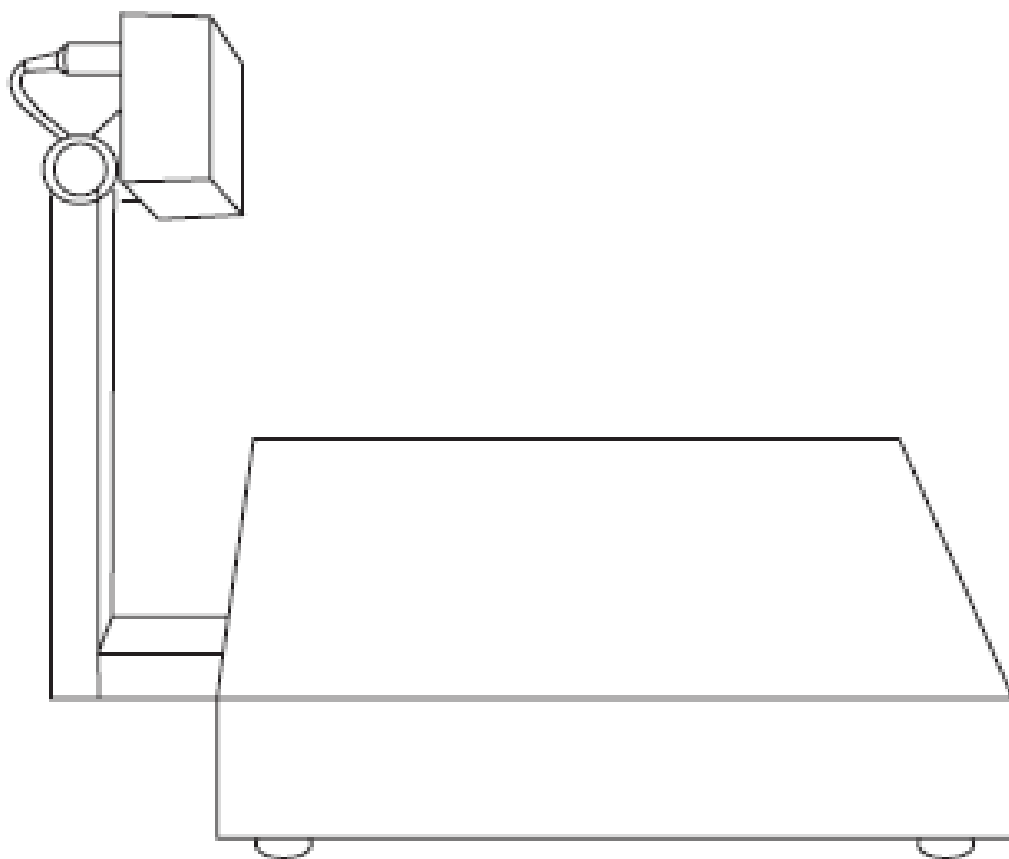
FABRICANTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

COTAS EM:
-

VISTA FRONTAL DOS MODELOS LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I E LS10-R-I.

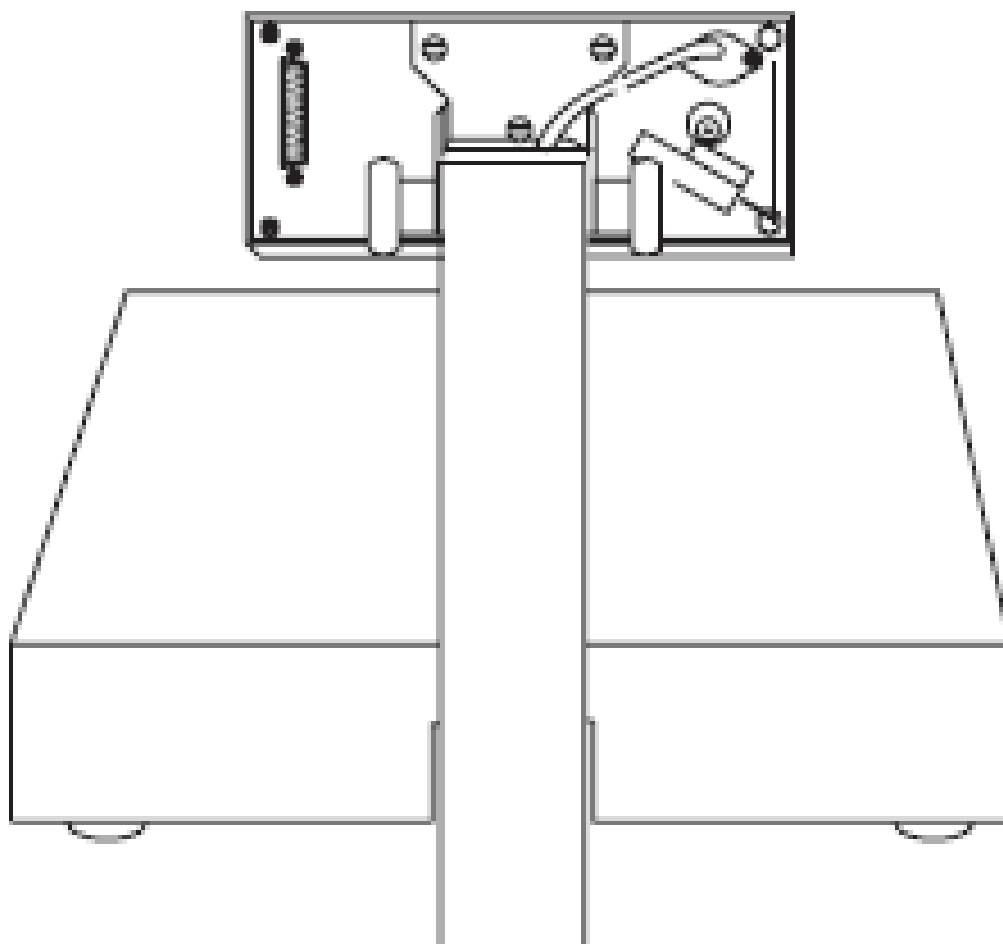
ESCALA:
-

ANEXO: 14



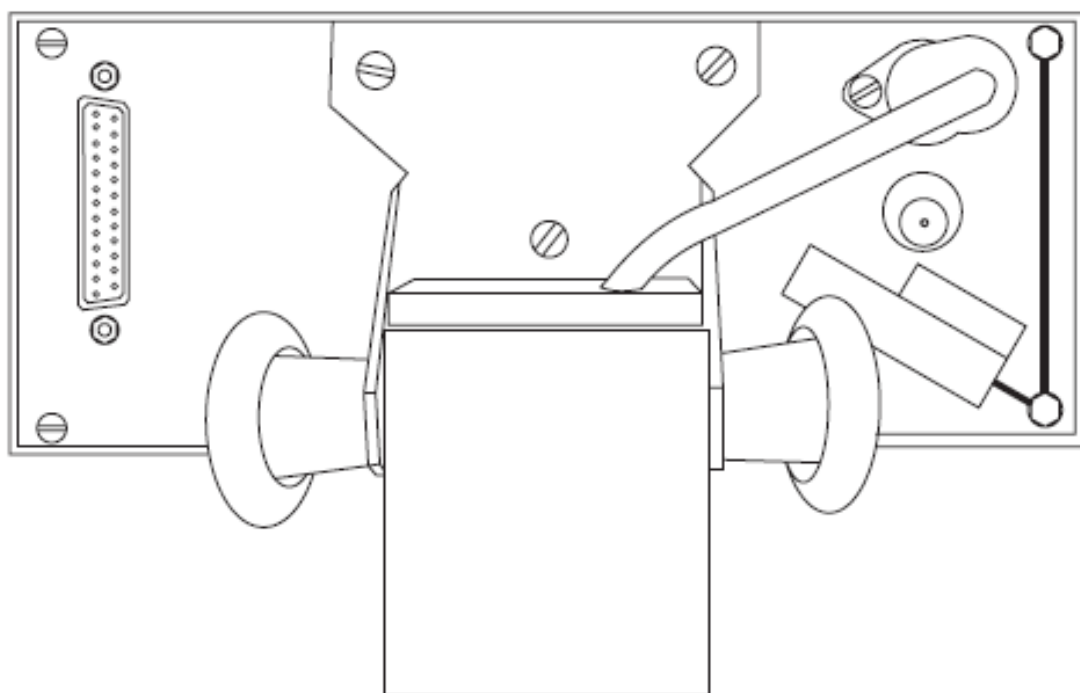
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0110, DE 24 DE MAIO DE 2013.

	FABRICANTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	COTAS EM: -
	VISTA LATERAL ESQUERDA DOS MODELOS LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I E LS10-R-I.	ESCALA: -
		ANEXO: 15



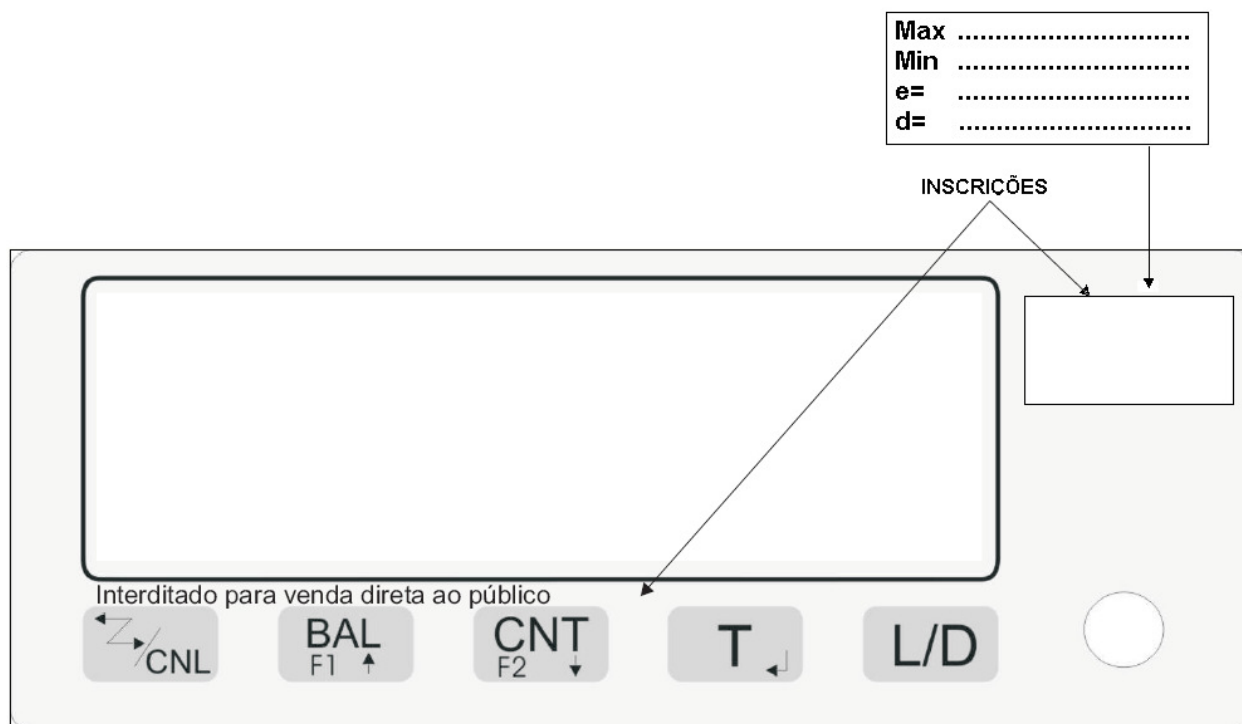
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0110, DE 24 DE MAIO DE 2013.

	FABRICANTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	COTAS EM: -
	VISTA POSTERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I E LS10-R-I.	ESCALA: -
		ANEXO: 16



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0110, DE 24 DE MAIO DE 2013.

	FABRICANTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	COTAS EM: -
	VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I E LS10-R-I.	ESCALA: -
		ANEXO: 17



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0110, DE 24 DE MAIO DE 2013.



FABRICANTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

VISTA DO MOSTRADOR DOS MODELOS LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I E LS10-R-I.

COTAS EM:
-

ESCALA:
-

ANEXO: 18

MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J. 60.431.715/0001-20
 AV. FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO, 430 - S.R.S. - MG - TEL. (11) 3411-4500
 MODELO: LSXX-X N° DE SÉRIE: XXXXXX
 PORTARIA INMETRO/DIMEL/N° XXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 °C / 40 °C
 PRÉ-AQUECIMENTO: 30 Minutos
 CLASSE III Max XX g Min XX g e = d = X g

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0110, DE 24 DE MAIO DE 2013.



FABRICANTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

COTAS EM:
-

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS LS1-I, LS1-R-I, LS2-I, LS2-R-I, LS5-I, LS5-R-I, LS10-I E LS10-R-I.

ESCALA:
-

ANEXO: 19